

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

---

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N° 2.169, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fixa a data de vencimento da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento (TLFF) e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1.485/2025– Código Tributário do Município de Jardim do Seridó.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado para 31 de março de 2026 o vencimento para pagamento da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento – TLFF, referente ao exercício de 2026.

§ 1º O pagamento da TLFF deverá obedecer às normas de lançamento, arrecadação, e cobrança previstas no Código Tributário Municipal.

§ 2º Para fins de apuração de juros, multa e atualização monetária por eventual atraso no pagamento, aplicam-se os parâmetros previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 2º Fica prorrogada a validade dos Alvarás de Licença de Atividade Econômica expedidos para o exercício de 2025 até 05 de janeiro de 2026, ficando estes válidos e deferidos até a referida data, independentemente de novo procedimento de renovação.

§ 1º A prorrogação prevista no caput abrange todos os alvarás regularmente emitidos no exercício 2025, desde que não estejam sujeitos a condições suspensivas ou cancelados, nos termos previstos em lei ou ato normativo.

§ 2º Ato da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento poderá estabelecer os critérios operacionais para controle, fiscalização e eventual exigência documental para fins de vigência da prorrogação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que fixem datas de vencimento ou validade distintas das estipuladas neste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvia Azevedo da Costa  
**Código Identificador:**08063067

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2025. Edição 3699  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>